DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3058

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - ROSINEIDE VITURINO DE BRITO SILVA

PORTARIA Nº 008/2022

O PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais a(o) servidor(a) **ROSINEIDE VITURINO DE BRITO SILVA**, portador(a) do RG nº 2421841, SSP/PB, e do CPF/MF nº 781.319.604-04, Efetivo(a), no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 947, lotado(a) no(a) SEC EDUCACAO, com fulcro no Art., 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da

Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 20-A, incisos I, II e III da Lei Municipal 515/2006, conforme os termos do processo registrado no IPSEC, sob o nº 000046/2022, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De acordo:

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:07555DFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SEVERINA LUCRECIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 009/2022

O PRESIDENTE DO IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos Integrais a(o) servidor(a) **SEVERINA LUCRECIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 389258, SDS/PB, CPF nº 021.859.064-45, Efetivo(a), no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional n.º 21, lotado(a) no(a) CAMARA MUNICIPAL do Município de Caaporã, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 18 da Lei Municipal 515/2006, conforme processo do IPSEC nº 000038/2022, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

De acordo:

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:952CDAA4

> > 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) PENSÃO POR MORTE - LUZINETE FELIX DA LUZ

PORTARIA Nº 010/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da Lei Complementar nº 003/2020, e em conformidade com o Processo nº 008/2022,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a LUZINETE FELIX DA LUZ, pelo falecimento de seu cônjuge, o servidor MANUEL AUGUSTO DA LUZ, Vigilante Aposentado, matrícula nº 306, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã, com fundamentação legal no Art. 40, §7°, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o Arts. 26 e 28, III, "f", da Lei Complementar nº 003/2020.

Caaporã, 01 de março de 2022.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**25D69418

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve EXONERAR **YÉLINA CRISTINY MEDEIROS RIQUE**, portadora do CPF: 000.790.404-54, do cargo de <u>Secretária Executiva</u>, integrante da estrutura organizacional da Secretaria desta Casa Legislativa.

Publique-se Registre-se

São Mamede-PB, 25 de fevereiro de 2022.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:59B27737

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

ONDE SE LE: DESIGNO os servidores Severino Rufino de Santana Neto, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Luiz Lourenço da Silva Filho, Secretário Municipal Adjunto de Transportes, para Fiscal. LEIA SE: DESIGNO os servidores Luiz Lourenço da Silva Filho, Secretário Municipal Adjunto de Transportes, como Gestor; e Kenneddy Ricardo Spencel Soares, Chefe do Setor de Controle e Abastecimento, para Fiscal.

Alhandra - PB, 25 de Fevereiro de 2022

JOSE ROBERTO RAMOS DE BRITO FILHO Presidente

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:762BB14F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA:** IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.080.282/0001-66; TIAGO FERREIRA LICARIÃO ME, inscrita no CNPJ: 22.212.188/0001-74; RVT SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.380.106/0001-54; RICARDO DE SOUSA BRAGA, inscrita no CNPJ: 29.577.267/0001-28. **NÃO CREDENCIADA:** NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 25 de fevereiro de 2022

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5C60F992

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA:** IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.080.282/0001-66; RICARDO DE SOUSA BRAGA, inscrita no CNPJ: 29.577.267/0001-28. **NÃO CREDENCIADA:** NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 25 de fevereiro de 2022

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F56A2F1B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 14 de março de 2022 às 08h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EM GERAL. Maiores informações e aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 28 de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0CEA4429

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 16 de março de 2022 às 08h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Maiores informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 28 de fevereiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 51F9A207

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 079/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração datado de 10 de fevereiro de 2022, que originou o processo administrativo nº 266/2022, requerido pelo servidor efetivo abaixo nominado.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. GIULLIANO DE SOUSA QUEIROGA, do cargo público efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula 0455, com lotação na Secretaria de Saúde, declarando vago o referido cargo efetivo;

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3°. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador: DA94805B

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADO: ADEPLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E

COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.425.829/0001-61 VALOR: R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 24/08/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano -3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal-PB, 24 de fevereiro 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/Contratante

ADEPLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA Contratado

> Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:09EEADBC

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

PROPONENTE: ADEPLAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E

COMERCIO LTDA

CNPJ: 02.425.829/0001-61

VALOR: R\$ 40.350,00 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 24/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 009/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 24 de fevereiro de 2022.

Pombal-PB, 24 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:B6B91D20

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 077/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 332/2022, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ALINALBA CARNEIRO TARGINO NÓBREGA, ocupante do cargo público efetivo deAuxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana - Mat.: 1616, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, pelo período de até 03 anos.

- **Art.** 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**92DE554C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 078/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 254/2022, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º -DEFERIR, pedido de PRORROGAÇÃO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA CLIUCIA MEDEIROS BEZERRA DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo público efetivo deCuidador Zona Urbana mat.: 1229, lotado(a) na Secretaria de(o) Educação deste município, por até 03 anos.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**C0D8666B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0043/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou os Processos Administrativo nº 154 e 183/2022;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7°, inciso IV, da Lei Municipal n° 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GILSON DA SILVA TAVARES, ocupante do cargo público em comissão de DIR DA DIVI DE AOUIVOS E ALMOXARIFADOS.

lotado(a) no(a) Sec. de Agricultura e Abastecimento, mat.: **3024**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelos seguintes períodos: 01 (hum) dia – data de início: 21/01/2022; e 30 (trinta) dias – data de início: 29/01/2022, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:3B159144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0044/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) 191/2022, o art. 1° da Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 0861, AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único – Se, ao curso da gestação for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.

- **Art. 2º** A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F0244783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0045/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora abaixo nominada, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) 192/2022, o art. 1° da Lei Federal n° 14.151, de 12 de maio de 2021, a prova constante dos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2779, AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, ante o comprovado estado de gravidez, a partir desta data e pelo período da gestação, sem prejuízo de sua remuneração. Parágrafo Único Se, ao curso da gestação for cessada, por ato da Presidência da República, a situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora deverá retornar imediatamente às atividades laborais presenciais.
- **Art. 2º** A servidora afastada nos termos desta portaria, em face do *caput* do art. 1º da Lei Federal nº 14.151/2021, ficará à disposição da secretaria de lotação para o exercício de atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.
- **Art. 3º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com ciência à interessada e à secretaria de lotação.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**660BD0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0046/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 121/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA DORIS NÓBREGA FARIAS	0766	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	01/02/202	22 a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:5A0CB16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0047/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 116/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome				Mat	Cargo
RIVANILDO TRIGUEIRO	KEHRLE	DE	SOUSA	0442	GUARDA MUNICIPAL
Período de Goz	o das Férias			01/02/2022	a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**188D09BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0048/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 119/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIO BARROS DE ALMEIDA	1264	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F31810B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0049/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 158/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat Cargo	
JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR	1187	CONDUTOR SOCORRISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B27FFE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0050/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 159/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULLIO CEZAR FERNANDES LACERDA	0762	CONDUTOR SOCORRISTA
Período de Gozo das Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7EE6F899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0051/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 148/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LECYGLEY SILVA DIOGO	0679	EDUCADOR SOCIAL

Período de Gozo das Férias 24/01/2022 a 22/02/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:404A59B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0052/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 163/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO FILGUEIRA WANDERLEY	1290	EDUCADOR FÍSICO
Período de Gozo das Férias	25/01/2022 a 23/02/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2E7F43B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0053/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 138/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE SOUSA REGO	0559	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/02/20	022 a 02/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6A3C2D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0054/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 137/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Cargo
ROBERTO JEFFERSON SEVERO	0901	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	24/01/2	2022 a 22/02/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**15B7B675

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TP 001/2021

Resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2021 e AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA -PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise da habilitação da empresa, referente ao processo licitatório nº 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar a construção de um ginásio no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio nº 397/2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de Maio de 2013, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

LICITANTES HABILITADAS:

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, sediada na Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal – PB;

AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB e

CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – CNPJ Nº 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Patos – PB. **EMPRESAS INABILITADAS**:

WeV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – CNPJ Nº 37.140.798/0001-87, sediada na Rua Antônio Cirilo, 07, Centro, Mãe D'água – PB - descumprimento do item 7.2.3.1.6 do edital;

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, sediada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Centro, São José do Egito – PE - descumprimento do item 3.1.a do edital;

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ N° 37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa ventura, 10, sala 02, Centro, Sousa – PB - descumprimento do item 7.2.4.2 do edital;

CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, sediada na Rua Marcelino Terto, SN, Centro, Cacimbas – PB - descumprimento do item 7.2.4.1 do edital;

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17, centro, São Mamede – PB - descumprimento do item 3.1.a do edital;

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede – PB - descumprimento dos itens 3.1.a, 7.2.2.9 do edital;

CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI – **ME** – **CNPJ Nº 17.177.202/0001-06**, sediada no Sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, Patos – PB - descumprimento do item 7.2.4.1 do edital;

JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB - descumprimento do item 7.2.2.9 do edital;

SILVA E LEITE – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Centro – Patos – PB - descumprimento do item 7.2.3.1 do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 15 de março de 2022, às 14:00 (quatorze) horas na sala da comissão de licitação para dar

continuidade ao julgamento da **licitação Tomada de Preço nº 0001/2021,** com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Quixaba - PB, 18 de fevereiro de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por: Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:E6C7EA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TP 002/2021

Resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021 e AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA -PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise da habilitação da empresa, referente ao processo licitatório nº 002/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para realizar Reforma com ampliação da Escola Municipal Cícero Sulpino dos Santos no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio nº 397/2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de Maio de 2013, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS:

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, sediada na Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal – PB:

AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB,

CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI – CNPJ N° 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Patos – PB, MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 33.894.347/0001-84, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito do Café do vento, Passagem – PB;

LUCRENATO RAMALHO LEITE JUNIOR EIRELI – EPP – CNPJ N° 26.916.688/0001-48, sediada na Ru Alexandrina Soares de Sousa, 166, Coremas – PB e

CONSTRUTORA LCL LTDA – CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito do Café do vento, Passagem – PB

EMPRESAS INABILITADAS:

WeV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – CNPJ Nº 37.140.798/0001-87, sediada na Rua Antônio Cirilo, 07, Centro, Mãe D'água – PB - descumprimento do item 7.2.3.1.6 do edital;

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, sediada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Centro, São José do Egito – PE - descumprimento do item 3.1.a do edital;

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ N° 37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa ventura, 10, sala 02, Centro, Sousa – PB - descumprimento do item 7.2.4.2 do edital;

CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, sediada na Rua Marcelino Terto, SN, Centro, Cacimbas – PB - descumprimento do item 7.2.4.1 do edital;

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17, centro, São Mamede – PB - descumprimento do item 3.1.a do edital;

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 21.933.413/0001-07, sediada na Rua Francisco Medeiros de Lucena, 281, Centro, São Mamede – PB - descumprimento dos itens 3.1.a, 7.2.2.9 do edital;

CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 17.177.202/0001-06, sediada no Sítio Serrote Liso, SN, Zona Rural, Patos – PB - descumprimento do item 7.2.4.1 do edital;

JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB - descumprimento do item 7.2.2.9 do edital;

SILVA E LEITE – CNPJ Nº 17.287.720/0001-82, sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Centro – Patos – PB - descumprimento do item 7.2.3.1 do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 15 de março de 2022, às 15:00 (quinze) horas na sala da comissão de licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 0002/2021, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Quixaba - PB, 18 de fevereiro de 2022.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**41376ABA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2022 E AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a aquisição parcelada de material de construção em geral e elétrico, destinados as diversas Secretarias e programas do município de Santana dos Garrotes/PB para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2022, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na analise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS:

JOSEFA CARLOS DE MORAOS CÍCERO – ME – CNPJ Nº 19.545.918/0001-39, com sede na Rua Dr. João Lúcio, s/n, Centro – Nova Olinda – PB,

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – CNPJ N° 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R – 5, 140 QD. R – 9 LT. 19 Setor Oeste – CEP: 74.125-070 – Goiânia – Goiás.

JOSÉ TARGINO EVANDRO FILHO – ME – CNPJ N° 70.107.990/0001-47, com sede na Rua Odilon Nicolau, 28, Centro – Santana dos Garrotes – PB.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 10 de março, às 09:00 (nove) horas na sala da comissão de licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 001/2022, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Santana dos Garrotes – PB, 25 de fevereiro de 2022.

ISABELE LETÍCIA PAULINO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 76A5A506

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital N°. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto n°. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

CLASSIFA	ÇÃO	NOME	Inscrição
5 °		JOANE DE SA FERNANDES	191

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMATICA

CLASSIFAÇÃO	NOME	Inscrição
3 °	DAMIANA LAYANE FURTADO DOS SANTOS	523

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 03/03/2022 a 03/04/2022,, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos previsto no edital nº 01/2020, a relação completa de todos os documentos necessários esta descrita no edital de convocação nº 01/2021, cuja integra se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, de 25 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:6B2C8803

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED,

conforme proposta de preço, tipo menor preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 06/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3014 2086 Distribuição de Medicação Complementar - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 17/02/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 17 de fevereiro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:825EE6A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares - PB, J P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, 41.118.415/0001-41, com sede Rua Adolfo Cisne, 511, Bairro Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58.087-410, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. ANTONIO TIAGO MARTINS SANTANA, portador do CPF: 079.472.064-14 e RG: 28554500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Espinola, 47, Bairro do Geisel, João Pessoa - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 261.980,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tayares – PB, em 23 de fevereiro de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:F969E6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º88/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E J P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 41.118.415/0001-41.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à

disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 08/2022.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORCAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social -FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo: 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2074 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção

Especializada em Saúde - MAC - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: de R\$ 261.980,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2022 à 31/12/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 24 de fevereiro de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:026E505E



